

**FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI****Estudo Técnico Preliminar 121/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23111.0462252025-72

**2. Descrição da necessidade**

Trata-se de demanda para contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Acadêmico de **pesquisa** intitulado **“Brasil Mais Inteligente: Análise da Capacitação e Adoção Estratégica de Inteligência Artificial em Micro e Pequenas Empresas Brasileiras”**, cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (CPESI/PROPESQI), conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), parte integrante do contrato, em conformidade com o TED e respectivo Plano de Trabalho celebrado pela UFPI com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) – TED 02/2025.

O projeto tem como objetivo geral:

Promover a capacitação de micro e pequenas empresas para a adoção estratégica de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial, especialmente no desenvolvimento de soluções fundamentadas em agentes de IA, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, melhorar a satisfação dos clientes, incrementar a rentabilidade dos negócios existentes e impulsionar novas oportunidades de negócio.

**Objetivos Específicos**

- Mapear e analisar as aplicações mais relevantes e acessíveis de Inteligência Artificial e agentes inteligentes para o contexto de micro e pequenas empresas em diversos setores.
- Definir e revisar estratégias e roteiros práticos para a implementação de soluções de IA e agentes inteligentes, considerando as particularidades e o nível de maturidade tecnológica das empresas.
- Desenvolver e atualizar um currículo de capacitação modular, abrangendo conceitos, boas práticas, possíveis aplicações, ferramentas, aspectos éticos e de segurança relacionados à IA.
- Construir e revisar instrumentos de diagnóstico e consultoria para avaliar a situação tecnológica das empresas e apoiar a condução de sessões de consultoria individualizadas.
- Selecionar e engajar micro e pequenas empresas participantes por meio de critérios definidos, processos de inscrição e workshops de sensibilização.
- Executar diagnósticos para avaliar a maturidade tecnológica das empresas e identificar oportunidades e desafios para adoção de IA.
- Oferecer treinamentos presenciais ou a distância, conforme a necessidade das empresas.
- Realizar consultorias individualizadas para apoiar a definição e implementação de estratégias de adoção de IA.
- Monitorar e avaliar continuamente a evolução das empresas participantes, coletando dados sobre impactos nos negócios e elaborando relatórios de avaliação do programa.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Profiap / Diretoria de Gestão de Recursos	Alexandre Rodrigues Santos - SIAPE 25751449

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Contratação da Fundação de Apoio Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, para dar apoio ao projeto acadêmico:

1) Projeto de Pesquisa: Projeto Acadêmico de **pesquisa** intitulado **“Brasil Mais Inteligente: Análise da Capacitação e Adoção Estratégica de Inteligência Artificial em Micro e Pequenas Empresas Brasileiras”**, cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (CPESI/PROPESQI), conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), parte integrante do contrato, em conformidade com o TED e respectivo Plano de Trabalho celebrado pela UFPI com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) – TED 02/2025.

Justifica-se tal contratação tendo em vista que a referida Fundação: encontra-se construída nos termos da legislação brasileira; está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI); possui inquestionável reputação ético profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da UFPI, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; não possui fins lucrativos; e nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a íntegra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado. Para a realização efetiva das ações e atividades previstas nos projetos supracitados, o apoio administrativo e gerencial de uma fundação de apoio torna-se relevante e tem papel fundamental para o êxito da gestão dos recursos e na realização de serviços como a contratação de membros para a equipe, elaboração de relatórios, aquisição de materiais destinados à execução do projeto, dentre outros. Adicionalmente tem-se o histórico de licitações e cotações eletrônicas fracassadas e/ou canceladas por falta de propostas, dada a especificidade dos objetos a serem adquiridos para execução dos projetos. Por se tratar de contratação de Fundação de Apoio, é necessário que a mesma esteja com habilitação vigente para atuar como Fundação de Apoio à UFPI. A participação da Fundação FADEX, devidamente credenciada no MEC e MCTI, no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que a própria Fundação tem prestado aos projetos de interesse da UFPI, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Dentre as soluções possíveis para atender a necessidade da prestação do serviço demandado, temos as seguintes:

Solução 1: gerenciamento da execução através do corpo técnico da UFPI; porém a natureza do TED (contratação de pessoa jurídica) não permite que sejam executadas todas as ações previstas no plano de trabalho.

Solução 2: contratação de fundação de apoio.

5.2 Após análise das soluções possíveis, conclui-se que a Solução 2 é a mais viável e econômica para Administração da contratação da fundação primária da UFPI (Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX), tendo em vista os benefícios advindos para a própria UFPI.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A função das Fundações de Apoio é executar projetos de educação, ciência e tecnologia, voltados para as necessidades da comunidade. A utilização de uma Fundação de Apoio com a experiência necessária permite que os coordenadores dos projetos foquem nas suas atribuições de professor, pesquisador e extensionista, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda de sua infraestrutura técnico-administrativa, proporcionando maior agilidade à execução.

A contratação destina-se à gestão dos recursos oriundos do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) – TED 02/2025. As Fundações de Apoio necessitam ser regulamentadas pelo decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e possuir experiência em executar atividades de gestão de recursos públicos, ficando a cargo da UFPI fiscalizar o gerenciamento do contrato a ser firmado com a fundação.

A solução mais adequada para atender às necessidades do UFPI é a contratação por dispensa licitação. Enquadra-se como Dispensa de Licitação com base no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 1º da Lei nº. 8.958/94, de 20 de dezembro de 1994.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O plano de aplicação com todas as despesas a serem executados com os recursos do o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) – TED 02/2025, estão detalhados no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I) anexo ao instrumento de contratação.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 400.000,00

A estimativa do valor para esta contratação importou em **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, e será todo repassado à Fundação de Apoio.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução NÃO se mostra possível, visto que a contratação desse tipo de serviços só é técnica e economicamente viável e não representará perda de economia de escala se for efetuada a contratação de todos os serviços com uma única fundação. A escolha em se contratar por grupo deve-se em parte pela questão logística, considerando que os serviços possuem interdependência, o que é melhor administrado por um único contrato, que por sua vez leva a uma eficiente execução e controle na gestão contratual.

Portanto, não cabe o parcelamento da solução visto que se trata de itens de um objeto específico de prestação de serviço contínuo a ser efetuado por apenas uma empresa.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto da contratação não foi incluído no Plano de Contratações Anual 2025 através de Documento de Formalização da Demanda (DFD), visto que a UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O projeto tem como objetivo geral:

Promover a capacitação de micro e pequenas empresas para a adoção estratégica de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial, especialmente no desenvolvimento de soluções fundamentadas em agentes de IA, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, melhorar a satisfação dos clientes, incrementar a rentabilidade dos negócios existentes e impulsionar novas oportunidades de negócio.

Objetivos Específicos

- Mapear e analisar as aplicações mais relevantes e acessíveis de Inteligência Artificial e agentes inteligentes para o contexto de micro e pequenas empresas em diversos setores.
- Definir e revisar estratégias e roteiros práticos para a implementação de soluções de IA e agentes inteligentes, considerando as particularidades e o nível de maturidade tecnológica das empresas.
- Desenvolver e atualizar um currículo de capacitação modular, abrangendo conceitos, boas práticas, possíveis aplicações, ferramentas, aspectos éticos e de segurança relacionados à IA.

- Construir e revisar instrumentos de diagnóstico e consultoria para avaliar a situação tecnológica das empresas e apoiar a condução de sessões de consultoria individualizadas.
- Selecionar e engajar micro e pequenas empresas participantes por meio de critérios definidos, processos de inscrição e workshops de sensibilização.
- Executar diagnósticos para avaliar a maturidade tecnológica das empresas e identificar oportunidades e desafios para adoção de IA.
- Oferecer treinamentos presenciais ou a distância, conforme a necessidade das empresas.
- Realizar consultorias individualizadas para apoiar a definição e implementação de estratégias de adoção de IA.
- Monitorar e avaliar continuamente a evolução das empresas participantes, coletando dados sobre impactos nos negócios e elaborando relatórios de avaliação do programa.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Considerando tratar-se de atividade administrativa e não finalística, e pela natureza do serviço, será necessário somente a nomeação de fiscais titular e suplente de contrato.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação deste tipo de serviço não gera impactos ambientais, não sendo necessário, salvo melhor juízo, medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico. Justifica-se também pela necessidade de execução do objeto do TED celebrado pela UFPI com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) – TED 02/2025 neste ano e o prazo para empenho dos recursos.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS**

Agente de contratação

**LUIZ ANTONIO DE MENESSES WAQUIM SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 18:34:00.